



PROJETO DE LEI Nº 01/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de auxílio a título de subvenção à **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA**, de CNPJ nº 48.211.841/0001-74, no ano de 2021, com a finalidade principal de atendimento individualizado às crianças excepcionais do Município de Fernão.

§1º- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2021 o montante de R\$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

§2º- O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do Termo de Colaboração a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:

0208-3.3.50.43 08.244.0010.0202.1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de janeiro de 2021.


José Valentim Fodra
Prefeito Municipal



Fernão, 15 de janeiro de 2021.

OFICIO/FERNÃO/GP Nº 25/2021.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com grande honra e enorme satisfação, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 01/2021, de 15 de janeiro de 2021, que dispõem sobre a autorização para a Prefeitura Municipal de Fernão a conceder auxílio e Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça – APAE.

O repasse à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça se dará com base na lei nº 13.019/2014, lei esta que *“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”*

A aprovação deste projeto de lei viabilizará que a entidade supra referenciada continue a atender munícipes de Fernão que necessitam de cuidados especiais.

Informamos que no ano de 2020 foi repassado à APAE o valor total de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), para atendimento de três fernãoenses, sendo que neste ano de 2021 serão oito os fernãoenses a serem atendidos pela APAE, o que fez com que, após negociação com a entidade, fosse fixado o valor total para o exercício de 2021 em R\$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), através de 13 parcelas de R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais).



Para evitar prejuízo no atendimento aos munícipes que necessitam do atendimento constante por parte da entidade beneficiária, solicitamos à Vossa Excelência a convocação de sessão legislativa extraordinária, nos termos do artigo 173, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, bem como solicitamos à Vossa Excelência e aos demais Edis que procedam a votação e aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução 033/2007.

Respeitosamente,


José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão



PROCOLO GERAL 1/2021
Data: 19/01/2021 - Horário: 08:54
Legislativo

A Sua Excelência, o Senhor Vereador,

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão-SP.